



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

DECRETO Nº 005/2022

DESTINA BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA SEREM LEILOADOS EM PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul-RS, FERNANDO DA ROSA PAHIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - São destinados bens móveis inservíveis, que integram o patrimônio público municipal, para serem leiloados em processo licitatório.

Art. 2.º - Os bens a que se refere o artigo anterior são os seguintes:
Veículos e Equipamentos para Avaliação:

- Micro ônibus Marcopolo Volare W8, placas IPU - 7723, Ano 2009/2009;
- Renault Logan, placas ISA - 7372, Ano 2011/2011;
- Fiat Uno Way, placas IJV – 5505, Ano 2014/2014;
- GM Celta, placas IWG – 8336, Ano 2014/2015;
- Peugeot Partner, placas IOG – 6944, Ambulância Ano 2007/2008;
- Renault Master, placas ITU – 6098 , Ano 2012/2013;

- Ford/Fiesta Sedan 1.6 Flex, placas IVP 8153, Ano 2014;
- Caminhão Basculante LK 1113/36, Mercedes Benz, placas IDS 0970, ano1985;
- Caminhão Basculante 1113/84, Mercedes Benz, placas IEW 9657, Ano 1984;
- Coletor Compactador de lixo Vemac manual capacidades de 10 m³ ou 6 toneladas comando manual da prensa Ano 2014;
- Ford Fiesta Hatch, Flex 5p/073 cv, placas IWA 0443, Ano 2014;
- Corsa Hatch – placas IJY 2568, chassi 986SC68N01C202293;
- Fusca- sucata;

- Micro ônibus Volare, placas ILR - 0503, que se encontra sem condições de uso para realização do transporte escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

Art. 3.º - Os bens constantes da lista do artigo anterior serão previamente avaliados por Comissão nomeada para esse fim, bem como os demais bens que serão leiloados.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

CLANILTON SILVA SALVADOR
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos e publicações em 17/01//2022.Livro 42.